



CONGRESSO VIRTUAL
22 a 25 ABRIL 2021

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ALFASIGMA
UPDATE EM
MEDICINA

Coordenação Científica
António Pedro Machado

**BOLSA DE INOVAÇÃO
DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA
ALFASIGMA | UPDATE EM
MEDICINA
EM CUIDADOS DE SAÚDE
PRIMÁRIOS**

-

REGULAMENTO

O Update em Medicina, em parceria com a Alfasigma Portugal, Lda., institui uma Bolsa de Investigação destinada a subsidiar projetos de inovação diagnóstica e terapêutica no âmbito dos cuidados de saúde primários, no valor total de três mil euros (3.000,00 €).

A atribuição da Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina / Alfasigma rege-se pelo presente regulamento que está disponível para consulta na página de internet do Update em Medicina (www.updatemedicina.com).

1. A periodicidade da Bolsa de Investigação é anual.
2. As candidaturas deverão ser submetidas na página de internet do Update em Medicina (www.updatemedicina.com), em “Bolsa de Investigação – Update em Medicina/Alfasigma” entre as 00:00 horas do dia **15 de Dezembro 2020 e as 24:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2021**.
3. Do processo de candidatura devem constar os seguintes elementos:
 - (a) identificação do candidato e, se for o caso, dos seus colaboradores (nome completo, data de nascimento, categoria profissional);
 - (b) *curriculum vitae* resumido; (máximo 1 página, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
 - (c) projeto de investigação detalhado (máximo 6 páginas, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
 - (d) orçamento detalhado, com especificação da utilização da bolsa (máximo 1 página, tipo letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5).
4. O primeiro autor do projeto de investigação deverá ser ~~especialista~~ ou interno da especialidade de Medicina Geral e Familiar e deverá estar inscrito no Update em Medicina do respetivo ano.

5. Só poderão concorrer à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma projetos a realizar em instituições nacionais de Cuidados de Saúde Primários, públicas ou privadas.
6. Os projetos de investigação poderão incidir sobre qualquer área de atuação clínica no âmbito da Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários.
7. A atribuição da Bolsa é da inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina, que para tal deverá nomear anualmente um Júri independente.
8. A Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina é responsável por:
 - (a) assegurar a divulgação da abertura do período de candidaturas à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma e do vencedor, através dos canais de comunicação adequados;
 - (b) rececionar os projetos de investigação;
 - (c) validar as candidaturas e verificar se as condições deste regulamento foram cumpridas antes da entrega dos projetos ao Júri para avaliação;
 - (d) notificar o primeiro autor de cada um dos projetos da sua decisão no prazo máximo de 30 dias após a receção da candidatura;
- e) nomear anualmente um Júri independente para avaliar as candidaturas à Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma.
9. Os projetos serão analisados por um Júri independente em sessão privada e o vencedor será anunciado em sessão pública no último dia do Update em Medicina do respetivo ano.
10. O Júri da Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma:
 - (a) é composto por três elementos de reconhecido mérito científico, especialistas em Medicina Geral e Familiar, nomeados pela Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina (um presidente e dois vogais);
 - (b) deverá ser independente, não podendo ter qualquer interesse direto ou indireto nos projetos apresentados;
 - (c) é responsável por avaliar as candidaturas apresentadas e decidir qual o projeto(s) vencedor(es);
 - (d) deverá decidir por maioria absoluta de votos (em caso de empate o Presidente do Júri terá voto de qualidade) e delas não haverá lugar a recurso; em caso de impossibilidade, o Presidente do Júri será substituído pelo Presidente da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina do respetivo ano;

- (e) deverá comunicar a decisão em envelope fechado à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina que fará o anúncio do(s) vencedor(es) em sessão pública no último dia do Update em Medicina do respectivo ano;
- (f) poderá decidir a não atribuição da bolsa se entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições necessárias estabelecidas neste mesmo regulamento, e neste caso o seu valor quantitativo reverterá para a edição seguinte que passará a ter duas bolsas.
- 11.** A Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma poderá ser atribuída a um ou vários projetos, cabendo a decisão ao Júri da Bolsa.
- 12.** Metade do valor da Bolsa será entregue ao(s) vencedor(es) após a decisão do Júri, sendo a outra metade entregue após apresentação do trabalho e respectivo relatório, salvo outra decisão da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina.
- 13.** O período máximo para usufruto da Bolsa será de dois anos, findo o qual haverá lugar à devolução do montante da Bolsa já entregue, em caso de não conclusão ou não realização do projeto de investigação.
- 14.** A Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina poderá em qualquer altura solicitar um relatório de execução do projeto de investigação.
- 15.** Os investigadores entregarão à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina um relatório circunstanciado do seu trabalho até sessenta dias após a data da conclusão do período máximo de duração da Bolsa. O segundo pagamento só será feito após a apresentação deste relatório.
- 16.** O trabalho deverá ser apresentado em sessão pública durante o Update em Medicina do ano seguinte à atribuição da Bolsa, ou após conclusão do projeto
- 17.** O trabalho realizado com o apoio da Bolsa não deverá ser publicado, parcial ou integralmente, sem conhecimento e autorização escrita prévia da Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina.
- (a) A primeira publicação do trabalho terá de ser obrigatoriamente efetuada numa revista ou congresso na área dos Cuidados de Saúde Primários ou da Medicina Geral e Familiar;
- (b) Qualquer comunicação ou publicação de resultados, ainda que parciais, do projeto de investigação a que for atribuída a Bolsa de Inovação Diagnóstica e Terapêutica em Cuidados de Saúde Primários Update em Medicina/Alfasigma, obriga igualmente a referência a esta Bolsa, independentemente dos seus autores e da data da mesma.
- 18.** Cabe à Comissão Organizadora e Científica do Update em Medicina decidir sobre toda e qualquer situação não prevista no presente regulamento, a qual não é passível de recurso.

-

CONTACTOS

Update em Medicina

T: [+351 916 830 728]

E-mail: [info@updatemedicina.com]